



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 26/5/00	
D.O.U. 30/5/00	Seção 1E P. 8
ATO: PM-720	26/5/00
D.O.U. 30/5/00	Seção 1E P. 4

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Capixaba de Educação Ltda.		UF ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento da habilitação em Português/Espanhol e respectivas Literaturas, do curso de Letras, licenciatura plena, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração		
RELATOR: SR. CONS.: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.004948/99-71		
PARECER N.º: CES 408/00	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 10/05/00
II - VOTO DO RELATOR Tendo em vista o contido no Relatório SESu/COSUP 255/2000, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento da habilitação em Português/Espanhol e respectivas Literaturas, do curso de Letras, licenciatura plena, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração, mantida pela Sociedade Capixaba de Educação Ltda., com sede na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em 3 (três) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, devendo a IES incluir o conceito resultante da avaliação das condições iniciais de oferta no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 2.297/99. Brasília-DF, 10 de maio de 2000. Lauro Ribas Zimmer Relator III - DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator. Sala das Sessões, em 10 de maio de 2000. Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente		

Par. 408/00 Zimmer OK 45

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DE ENSINO**

*S. inf
g.c.
c.d.* RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 255 /2000

Processo nº : 23000.004948/99-71

Interessada : SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA.

CGC nº : 27.356.740/0001-11

Assunto : Autorização para o funcionamento da habilitação Português/Espanhol e respectivas Literaturas do curso de Letras, licenciatura plena, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração, na cidade de Linhares, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Capixaba de Educação Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da legislação em vigor, autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Português/Espanhol e respectivas Literaturas, com 120. (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração, na cidade de Linhares, no Estado do Espírito Santo.

A Instituição oferece os cursos de Administração e Pedagogia, reconhecidos; também obteve autorização para funcionamento dos cursos de História e Geografia e da habilitação Marketing do curso de Administração. O curso de Letras, com a habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas, foi autorizado pela Portaria nº 1444, de 01 de outubro de 1999.

Tramitam nesta Secretaria, de interesse da mesma Mantenedora, os processos nºs 23000.008016/97-53, 23000.002124/99-75, 23000.002125/99-38 e 23000.002579/99-45, relativos, respectivamente, à autorização para funcionamento do curso de Ciências Biológicas, ao credenciamento do Centro de Ensino Superior de Nova Venécia e à autorização para funcionamento dos cursos de Letras e Administração, a serem ministrados por essa nova Instituição.

O presente processo foi submetido à avaliação preliminar da Comissão de Especialistas de Ensino em Letras que, mediante o Parecer Técnico DEPEs/COESP nº 979/99, manifestou-se favorável à continuidade da tramitação

do processo, desde que a Instituição cumprisse exigências relacionadas ao projeto pedagógico, ao corpo docente e à biblioteca.

No dia 30 de junho de 1999, a Diretora-Presidente da Sociedade Capixaba de Educação Ltda. assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar *in loco* as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, através da Portaria nº 1773, de 07 de outubro de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Veronika Dorothea Elisabeth Berta Bemmibler, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Walter Carlos Costa, da Universidade Federal de Santa Catarina. Posteriormente, pela Portaria SESu/MEC nº 2.823/99, a professora Veronika foi substituída pelo professor Celso Gentil Uber, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Ao final de sua visita, realizada no período de 03 a 05 de dezembro de 1999, os avaliadores, considerando atendidas todas as recomendações exaradas no Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino, apresentaram relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Português/Espanhol e respectivas Literaturas, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 60 (sessenta) alunos. Foi atribuído conceito final “B” às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

II - MÉRITO

Embora o presente processo refira-se à autorização para funcionamento do curso de Letras, esta Secretaria tratou a solicitação como autorização da habilitação Português/Espanhol e respectivas Literaturas, tendo em vista que o curso de Letras da Instituição já foi autorizado pela Portaria nº 1444/99, com a habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas.

Considerando as várias recomendações da Comissão de Especialistas, a Instituição elaborou um novo projeto para a habilitação pleiteada, em que atendeu também a sugestões da Comissão de Avaliação, ao promover modificações curriculares, reestipulando a carga horária e alterando o e mentário. O turno de funcionamento pretendido, antes diurno, também foi alterado para o noturno. Os avaliadores declararam, em seu parecer final, que, em sua visita à Instituição, constataram *in loco* que “ (...) a Instituição acatou e atendeu de forma satisfatória as recomendações da Comissão de Especialistas de Letras, em seu parecer.”



Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

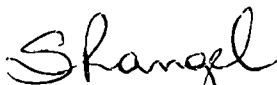
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento da habilitação Português/Espanhol e respectivas Literaturas, do curso de Letras, com o conceito global "B" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração, mantida pela Sociedade Capixaba de Educação Ltda., com sede na cidade de Linhares, no Estado do Espírito Santo, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado semestral. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

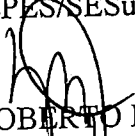
- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação da habilitação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 2297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 23 de março de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.004948/99-71

Instituição: Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Português/Espanhol e respectivas Literaturas do curso de Letras	Sociedade Capixaba de Educação Ltda.	120	Noturno	Semestral	2520 h/a	08 semestres	14 semestres

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Letras Vernáculas	01
Mestres	Língua Latina; Antropologia; Língua Portuguesa; Literatura Portuguesa	04
Especialistas	Língua Espanhola (2); Informática (Mestrando)	03
TOTAL		08
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Segundo informações da Comissão de Avaliação, a Instituição funciona em prédio próprio, com área total de 23.200 m² e área construída de 10836 m². O prédio “(...) apresenta espaço físico e instalações adequadas para o desenvolvimento de todas as atividades dos cursos já oferecidos e daqueles para os quais a instituição está atualmente solicitando autorização.” De acordo com dados constantes do projeto, o corpo principal das edificações é composto de três pavimentos, dispondo de 31 salas de aula, 1 sala de educação física, biblioteca, 5 laboratórios, 2 mini-auditórios, 2 salas de professores, sala destinada à Empresa Júnior, 6 blocos de sanitários, pátio coberto e cozinha, entre outras instalações.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição informou, no projeto, que suas instalações incluem 2 laboratórios de Informática, 2 laboratórios de línguas e 1 laboratório de cartografia. Os avaliadores fazem referência apenas ao laboratório de línguas, equipado com 30 cabines, que é o número de alunos previsto no projeto para o desenvolvimento de aulas práticas.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Consta do relatório da Comissão de Avaliação que a biblioteca da Instituição se acha instalada em sala de aproximadamente 706 m², cujas instalações têm espaço reservado para estudo coletivo e individual. Há também uma sala com terminais de computador à disposição dos usuários, para consulta ao acervo da biblioteca da IES e de outros sistemas de biblioteca, através da Internet. A Comissão declarou que sua visita à Faculdade permitiu constatar que a maioria das obras de referência previstas nas ementas das disciplinas dos primeiros semestres do curso já havia sido adquirida e catalogada; acrescentou que a Instituição já havia providenciado assinaturas de periódicos de Língua Portuguesa e respectivas Literaturas e que havia se comprometido a fazer o mesmo para as disciplinas de Língua e Literatura Espanhola. Por fim, os avaliadores informaram que a IES tem uma política explícita de expansão do acervo e que este é satisfatório para o início das atividades do curso de Letras.

14.2 - QUADRO 13 - INDICAÇÃO DO CORPO DOCENTE

RELAÇÃO NOMINAL DOS DOCENTES INDICADOS PARA O CURSO DE LETRAS, DE ACORDO COM AS SUAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS					
Nº	PROFESSOR	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TITULAÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL
01	Lucia Maria Moutinho Ribeiro	Língua Portuguesa I	30	Doutora em Letras Vernáculas	Adjunto 1
02	Regina Simon da Silva	Língua Espanhola I	10	Especialista em Língua Espanhola	Auxiliar 3
03	Lauro Venturini	Língua Latina	10	Mestre em Língua Latina	Assistente 1
04	Andréa Bayerl Mongim	Antropologia Cultural	10	Mestre em Antropologia	Assistente 1
05	Edna Barra Cândido	Expressão Oral e Escrita em Língua Espanhola I e II	40	Especialista em Língua Espanhola	Auxiliar 3
06	Salatiel dos Santos Ribeiro	Introdução à Informática	40	Especialista em Informática Mestrando em Informática	Auxiliar 3
07	Lucia Maria Moutinho Ribeiro	Língua Portuguesa II	30	Doutora em Letras Vernáculas	Assistente 1
08	Regina Simon da Silva	Língua Espanhola II	10	Especialista em Língua Espanhola	Adjunto 1
09	Walkyria Puppim	Linguística I	10	Mestre em Língua Portuguesa	Assistente 1
10	Cristiane Busato da Silva	Teoria Literária	40	Mestre em Literatura Portuguesa	Assistente 1
11	Walkyria Puppim	Laboratório de Produção Textual I e II	10	Mestre em Língua Portuguesa	Assistente 1

Fonte: Coordenação do Curso de Letras

Outubro/99

ANEXO C

9.2 - GRADE CURRICULAR

Ao final do Curso de Letras, o concluinte com habilitação para lecionar Português e Espanhol terá completado 168 créditos e assistido a 2520 horas/aula, previstos na programação acadêmica, cujo modelo segue abaixo:

1º PERÍODO

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Língua Portuguesa I	60	04
Língua Espanhola I	60	04
Língua Latina	60	04
Antropologia Cultural	30	02
Expressão Oral e Escrita em L. Espanhola I	60	04
Introdução à Informática	30	02
Laboratório de Produção Textual I (*)	15	01
Total	315	21

2º PERÍODO

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Língua Portuguesa II	60	04
Língua Espanhola II	90	06
Linguística I	60	04
Teoria Literária	60	04
Expressão Oral e Escrita em L. Espanhola II	30	02
Laboratório de Produção Textual II (*)	15	01
Total	315	21

3º PERÍODO

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Língua Portuguesa III	60	04
Língua Espanhola III	60	04
Metodologia Científica	30	02
Linguística II	60	04
Literatura Brasileira I	60	04
Expressão Oral e Escrita em L. Espanhola III	30	02
Laboratório de Produção Textual III (*)	15	01
Total	315	21

4º PERÍODO

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Língua Portuguesa IV	60	04
Língua Espanhola IV	60	04
Literatura Brasileira II	60	04
Literaturas de Língua Espanhola	60	04
Filosofia da Educação	60	04
Laboratório de Produção Textual IV (*)	15	01
Total	315	21

5º PERÍODO

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Língua Portuguesa V	60	04
Língua Espanhola V	60	04
Literaturas de Língua Espanhola II	60	04
Literatura Portuguesa I	60	04
Literatura Brasileira III	60	04
Total	300	20

6º PERÍODO

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Língua Portuguesa VI	60	04
Língua Espanhola VI	60	04
Literaturas de Língua Espanhola III	60	04
Literatura Brasileira IV	30	02
Literatura Portuguesa II	30	02
Didática	60	04
Total	300	20

7º PERÍODO

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Língua Portuguesa VII	60	04
Língua Espanhola VII	60	04
Literaturas de Língua Espanhola IV	60	04
Sociologia da Educação	60	04
Estrutura e Func. do Ens. Fundamental e Médio	60	04
Total	300	20

8º PERÍODO

DISCIPLINA	C/H	CRÉDITOS
Psicologia da Educação	60	04
Prát. de Ensino e Estágio Superv. em L. Portuguesa	150	10
Prát. de Ensino e Estágio Superv. em Língua Espanhola	150	10
Total	360	24

(*) Atividades voltadas para a orientação da produção de textos.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 2.520 (DUAS MIL E QUINHENTAS E VINTE) HORAS/AULA.